

DESPACHO SECRETARIAL nº 004/2018
Referente ao protocolado nº 10.589.865-7.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação 002/2018-GOFS/SEDS (fl. 619) e na Informação nº 026/2018-DG/SEDS (fl. 621 e verso), **reconheço o dever de pagar** ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à prestação de serviços de impressão de 5.000 exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, relativo ao exercício de 2013.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de março de 2018.



Fernanda Berrardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**